PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1536, DE 07 DE ABRIL DE 1983

Autoriza assinatura de convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Governo Municipal assinar convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal, objetivando o funcionamento do Escritório do IESA, neste Município, cuja minuta do convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Governo Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir os necessários créditos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/